



RESOLUÇÃO Nº 002/2015-COU-UNESPAR

Dispõe sobre o Aprovação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – nível Mestrado Profissional em Ambiente Costeiro.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando que a proposta atende às metas dispostas no PDI da Unespar quanto à criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atende à recomendação do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar;

Considerando o Parecer FAVORÁVEL da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;

Considerando a 2ª Sessão do COU realizada em 02 de julho de 2015 no *campus* de Campo Mourão;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **aprovada** a proposta do Programa de Pós-graduação em meio Ambiente Costeiro – nível: Mestrado Profissional, do *campus* de Paranaguá, podendo a mesma ser submetida à CAPES, no ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e de seus *campi*.

Paranavaí, 09 de julho de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor